

Ata da 118ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.

Às quinze (15) horas do dia vinte e cinco (25) de Novembro de mil novecentos e quarenta e sete (1947), na sala das sessões, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Afrigio Ribeiro e comparecimento dos Exmos. Srs. Des. José Alcides Pereira, Des. Eládio Cândido da Rocha, Sebastião de Souza, Antônio Selo de Resende Filho, José Vale Ferreira e do Dr. Promotor Regional Eleitoral, Prof. Aníbal Mendes Júnior, foi aberta a sessão. Deixou de comparecer, com motivo justificado, o Exmo. Sr. Des. Beauvillain do Real da Paixão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. - Expediente - Constatou-se: 1) Comunicação do Sr. Francisco Gomes de Vasconcelos de que se afastou, em 18 de novembro corrente, temporariamente, do cargo de 1º juiz de Paz da cidade de Passos. Ficaram cientes. 2) Telegrama do juiz Eleitoral de Pará de Minas comunicando que as eleições na cidade de Pequi não puderam ser levadas a bom termo, devido a politização excessiva que às treze (13) horas se irromperam, acompanhados de capangas, destruindo todo, digo, de irromperam, acompanhados de capangas, nos recintos das três (3) seções da

pela cidade, danificando todo o material elei-
 toral. Declararam-se inconstit. 3) Telegramas do juiz
 Eleitoral de Ucanhassá comunicando que
 ia instalar a quinta Apuradora da zona
 na 9ª noite (9) horas da manhã, ^{do dia 24,} suspendendo
 os trabalhos de apuração até ser nomeado por
 este Tribunal o substituto do sr. Elvino
 Pinheiro, que se acha impedido por ser filho
 de candidato. Responderam que a quinta deve
 funcionar mesmo com um só apurador, cons-
 tituindo uma única turma, e que o juiz
 deve indicar mais três nomes para substituir
 o impedido, não havendo inconveniente e
 sendo até pelo contrário recomendável que os
 escolhidos exerçam atividade em banco. 4)
 Consulta nº 2.234, do juiz Eleitoral de
 Bonfins. Responderam que o quociente elei-
 toral se determina dividindo-se a soma das
 legendas para vereador de todos os partidos e
 mais os votos e mais em branco pelo núme-
 ro de lugares a preencher; e o quociente par-
 tidário se determina dividindo-se o número
 de legendas de cada partido pelo quociente
 eleitoral. A resposta dada à consulta nº
 2.076 e publicada no "Diário Oficial" de 20 de
 corrente não está certa, sendo retificada pela
 que hoje se dá à presente consulta. Deter-
 minaram que essa decisão fosse transmi-
 tida pelo telégrafo e pelo rádio, com a má-
 xima urgência, a todos os juizes Eleitorais.
 5) Consulta do juiz Eleitoral de Pombal
 sobre as urnas cuja apuração foi suspensa
 em virtude da declaração do Delegado da

U.D. N. ^{de} que se ia interpor recurso, da apuração de todas as urnas da zona, devam, digo, devem ser remetidos a este Tribunal para serem aqui apuradas. Informa que o motivo alegado para a interposição dos recursos é o de haver eleitores eleitores votado com títulos falsos e da existência de eleitores sem processo de inscrição. Responderam que deve continuar a apuração até o final, decidindo a junta como lhe parecer de direito, remetendo a este Tribunal os recursos interpostos.

6) Telegrama do juiz Eleitoral de Paraisópolis comunicando que não poderá presidir os trabalhos de apuração, por se achar doente, conforme atestado médico remetido a este Tribunal. Resolveram responder que o juiz deve mandar as urnas e todo o material ao juiz Eleitoral da comarca vizinha.

7) Telegrama do Delegado do P.S.P. de Alto Rio Pore informando que a junta daquela zona está funcionando com um fiscal de partido que funcionou junto a uma mesa eleitoral e pedindo a respeito providências urgentes. Não tomaram conhecimento, devendo a junta proceder como lhe parecer de direito.

8) Telegrama do Sr. José Maurício e Silva comunicando que foi forçado a abandonar a presidência da mesa receptora da 1ª seção do distrito de Santa Rita, pelo Delegado do P.S.P. sr. João Moreira dos Santos. Resolveram mandar cópia do telegrama ao Dr. Promotor Regional Eleitoral.

9) Telegrama do juiz Elei-

total de São Domingos do Prata sobre a con-
 veniência da ida à quella comarca do seu
 substituto legal. Responderam que as urnas
 e todo o material devem ser immediata-
 mente remetidos ao quiz Eleitoral de Al-
 rinópolis, que é o seu substituto legal. 10)
 Radiograma do quiz Eleitoral de São João
 Del Rei consultando como deveria proceder
 no caso de ser obrigado a deixar a presi-
 dência da junta Apuradora, por motivo de
 operação grave de uma sua filha nesta
 capital. Responderam que ^{com interrupção o exercício} deve passar a pre-
 sidência ao seu substituto legal. 11) Con-
 sulta do quiz Eleitoral de Botocínio sobre
 se no caso de serem alegados os motivos
 dos ns. 6 e 8 do artigo 104 da Lei Eleitoral
 para nulidade de votação, pode a junta
 suspender a apuração para a produção de
 provas, inquirição de testemunhas, etc. Respon-
 deram que o serviço da junta é ininter-
 rupto e não deve ser prejudicado, podendo
^{a delegacia} ser delegada ao seu substituto. - julgamentos.
 Pelo Exmo. S. Des. Apúrgio Ribeiro foram re-
 latados: Processo n.º 27 - cancelamento de
 inscrição, de Bom Sucesso. mandaram pre-
 valer a inscrição originária da transferência
 e cancelar a segunda. Processo n.º 28 -
 cancelamento de inscrição, de Bom Suces-
 so. mandaram cancelar a segunda inscrição.
 Pelo Exmo. S. Des. José Alcides Pereira foram
 relatados: Recurso n.º 920 - Recorrente: Delegado
 do P.S.D. - Recorrida: Audélica Pedrosa de Araújo,
 de Itabirito. conversaram o julgamento
 Valer a seguir. G. Fleury

em diligência. Recurso nº 921. Recorrente: Dele-
gado do P.S.D. - Recorrida: Noêmia da Silva Fer-
reira, de Itabirito. e continuaram a inscrição.
Recurso nº 923 - Recorrente: Delegado do P.T.B. -
Recorrida: Francisca Buiza Gonçalves Soares,
de Itabirito. e continuaram a transferência.
Recurso nº 978. Recorrente: Delegado do P.T.B. -
Recorrido: Geraldo Gomes Cardoso, de Itabirito.
e continuaram a transferência. Representação
nº 282, de Ralph Souza, de Baginha, e con-
tinuaram a aguardar por já terem sido toma-
das as providências. Pelo Exmo. Sr. Dr. Elé-
nio Leândio da Rocha foram relatados: Repre-
sentação nº 290, do Presidente da U.D.N. de
Conselheiro Pena, e anexa. Declararam-se
cientes. Representação nº 189, do P.S.D. de
São Gotardo. Ficaram cientes de que o juiz
tomou as providências para a entrega do
títulos e determinaram que se ^{lhes} enviasse
cópia da representação. O Exmo. Sr. Dr.
Sebastião de Souza relatou: Recurso nº
980 e anexos - Recorrente: Delegado do P.T.B. -
Recorrido: José Peixoto Neto, de Itabirito.
e mandaram cancelar as inscrições. Pelo
Exmo. Sr. Dr. Antônio Leão de Resende
Filho foram relatados: Recurso nº 947. Recor-
rente: Presidente do Diretório Municipal
do P.S.D. - Recorrido: juiz Eleitoral de Bom-
ba. Negaram provimento. Processo nº 80 -
comunicação de suspensão de direitos poli-
ticos do Tribunal Eleitoral do Estado de
Rio Grande do Norte. Ficaram cientes e de-
terminaram se desse publicidade da sus-

pensão do direito politico dos eleitores constan-
 te da communicação. Pelo Excmo. Sr. Dr. José Vale
 Ferreira foram relatados: Recurso nº 919 e ane-
 xos - Recorrente: Delegado do P. S. D. - Recorrido: José
 Godinho, de Stabrito. Mandaram cancelar a ins-
 crição. Recurso nº 983 e anexo - Recorrente: Dele-
 gado do P. S. D. - Recorrido: Oscar Marcelino Sa-
 ijo, de Stabrito. Converteam o julgamento
 em diligência. - Distribuição de processos -
 Des. Apúrgio Ribeiro: recurso ns. 1.234 e 1.237;
 Des. Apúrgio, digo, José Alcides Pereira: recu-
 sos ns. 1.235 e 1.238; Dr. Eládio Bândido
 da Rocha: Petição nº 1, de Belo-Horizonte, e
 recurso nº 1.239; Dr. Sebastião de Souza: re-
 presentações ns. 319 e 320; Dr. Antônio Lobo de
 Resende Filho: recursos ns. 1.236 e 1.240; dr.
 José Vale Ferreira: recurso nº 1.233. Nada
 mais havendo a tratar o Excmo. Sr. Des. Pre-
 sidente encerrou a sessão. Para constar foi
 lida a presente ata. Supra to Gram. Flum
 to subrat. Sumaris e Integ. at.
 Apúrgio Ribeiro